



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

LEI Nº 74/88, DE 27 DE OUTUBRO DE 1988.

Autoriza a abertura de crédito suplementar adicional ao orçamento vigente no valor e forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, um crédito suplementar adicional ao orçamento vigente no valor de Cr\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 4.000.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 40.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

05 - SEC. DE ABASTECIMENTO E PROM. AGROPECUÁRIA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 8.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

06 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 8.000.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 1.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cz\$ 500.000,00

07 - SEC. DE SAÚDE SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL

- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 2.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cz\$ 1.000.000,00
- 3.2.5.1 - Inativos.....Cz\$ 200.000,00
- 3.2.5.2 - Pensionista.....Cz\$ 10.000,00
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 200.000.000,00

08 - SEC. DE URBANISMO E SERV. MUNICIPAIS

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 500.000,00
- 3.1.3.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 1.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cz\$ 300.000,00
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 7.600.000,00


09 - SERVOÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 1.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cz\$ 100.000,00

Art. 2º - O ato que abrir o crédito autorizado no artigo primeiro desta lei, obrigatoriamente indicará as fontes de recursos necessários a sua cobertura, na conformidade dos incisos I, II, III do art. 43, da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro - Estado do Ceará, em 27 de outubro de 1988.


Severino V. de Sousa - Pres.


Basílio G. Neto - 1º. Sec.

SANÇÃO, PROMULGO COMO LEI
Barro, em 27 de outubro de 1988